



**LEI COMPLEMENTAR N.º 199, DE 2026.**

**Acresce vagas no Anexo I da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015, que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no inciso I do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Iturama-MG decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam acrescidas 35 (trinta e cinco) vagas de Agente Escolar no Anexo I – Quadro de Cargos – da Lei Complementar nº 75/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I  
QUADRO DE CARGOS**

| <b>Ensino Médio Completo</b> |              |                       |              |                    |                |
|------------------------------|--------------|-----------------------|--------------|--------------------|----------------|
| <b>Cargo</b>                 | <b>Vagas</b> | <b>Exigência</b>      | <b>Grupo</b> | <b>Valor (R\$)</b> | <b>Jornada</b> |
| Agente Escolar               | 165          | Ensino Médio Completo | 2            | 1.621,00           | 30             |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei Complementar correrão a conta das dotações orçamentárias contidas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 20 de março de 2026.

**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal